



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone 015 3259- 8335

Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site-www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail - micheli.vaz@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO

1605

S.S. 24 / 05 / 21

APROVADO

Senhor Presidente

REQUEREMOS À DOUTA MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficial a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, no sentido de solicitar, nos termos do contido no artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº 5.354 de 02 de maio de 2019, designar uma guarda civil municipal, para proceder a segurança da sede e de todo o patrimônio da sede do Conselho Titular de Tatuí, considerando que é competência geral da guarda municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

JUSTIFICATIVA

Como pode ser verificado *in-loco*, a necessidade de um Guarda Civil efetivo no local, é necessário para segurança dos Conselheiros no ato do atendimento das pessoas e também para proteção dos bens e instalações, como, aliás, consta da legislação municipal:

Lei Municipal nº 5354/2019

Art. 23 A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Tutelar, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.

...

VI - Segurança da sede e de todo o seu patrimônio; e

...

Lei Municipal nº 3411/2001

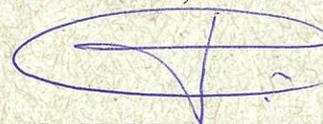
Art. 1º A Guarda Civil Municipal de Tatuí, prestará os serviços de segurança no Município e os exercerá:

I – na vigilância e guarda dos bens serviços e instalações;

...

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 18 de maio de 2021.


MICHELI VAZ
Vereadora


PAULINHO MOTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 21/05/2021

Hora: 13:19

Requerimento Nº 1605/2021

Autoria: MICHELI VAZ

Assunto: Requer da Prefeita que informe sobre a possibilidade de solicitar, nos termos do contido no artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº 5.354 de 02 de maio de 2019, designar uma guarda civil municipal, para

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

Número de Protocolo
02824/2021